



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI N.º 1.838/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.820/2023 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2024, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA PARA MODIFICAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.820/2023 que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2024, às organizações da sociedade civil que especifica para modificar valores.

Art. 2º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.820/2023 na categoria educacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA EDUCACIONAL

II – AMCOR - Associação de Moradores de Cordisburgo, no valor de R\$ 50.000,00; (N.R)

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários para efetivação dos repasses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 29 de maio de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL *Atestifico que este(a) Lei 1838/2024*

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

29 de *maio* de *2024*

Ass.